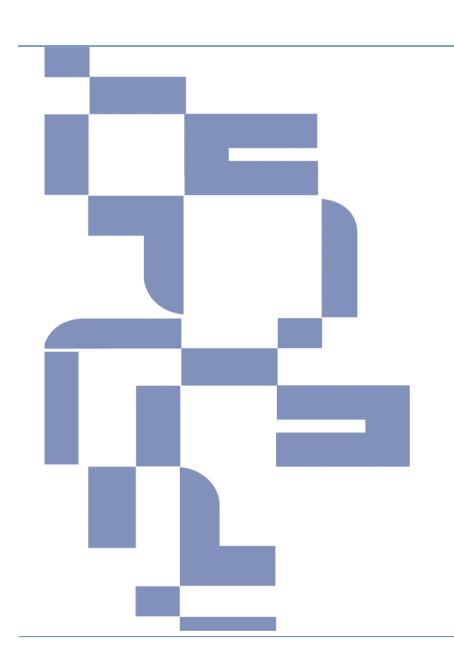


OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO Conceituação, lógica e uso

Coordenação-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e IES DAES/INEP/MEC

Brasília | DF | Agosto de 2021







Ao final do estudo do material, você deve ser capaz de utilizar de forma competente os Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação.Para tal realização, você deve conseguir:



Conceituar os Instrumentos de Avaliação, segundo legislação associada;

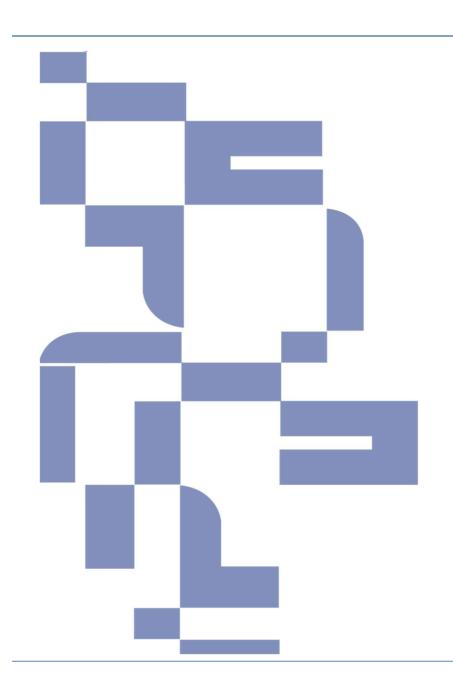


Avaliar diferentes objetos à luz da articulação dos elementos do Instrumento;



Compreender a lógica de cada Instrumento e a relação entre seus elementos.

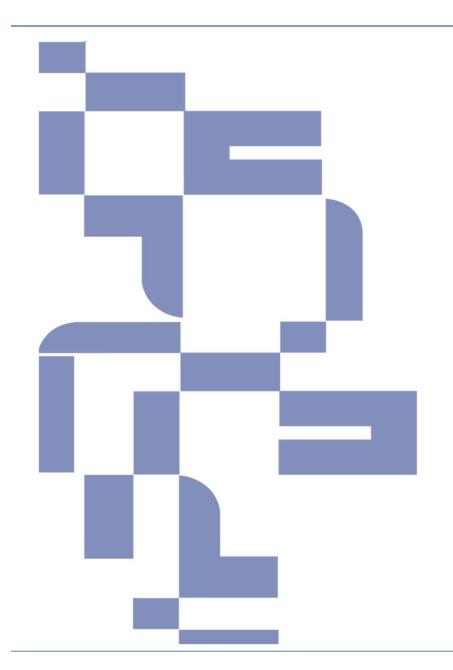




SUMÁRIO

- Os Instrumentos de Avaliação
- Lógica
- Uso





Os Instrumentos de Avaliação







O Instrumento de Avaliação

O Instrumento de Avaliação é a ferramenta que contém informações, contextualização da IES, do curso, eixos, dimensões, indicadores e critérios de análise associados, a serem observados pela Comissão Avaliadora antes da visita e no ato de verificação das condições de funcionamento de cursos de graduação e instituições de ensino superior. Nesse contexto, o relatório de avaliação embasa decisões do MEC e da própria IES avaliada.

O instrumento de avaliação na Portaria n° 840/2018

Art. 4º O processo tramitado pela Secretaria competente do Ministério da Educação para o Inep terá avaliação cadastrada com código único, ao qual será vinculado **instrumento de avaliação** pertinente ao respectivo ato autorizativo.

Art. 6º O Formulário Eletrônico de avaliação é o **instrumento de avaliação** disponibilizado eletronicamente.

§ 1º O Formulário Eletrônico de avaliação deve ser preenchido pela instituição de educação superior ou pela EGov, cujas informações e dados serão posteriormente verificados pela comissão avaliadora, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico do Curso, também devendo ser consideradas, nos processos referentes ao Sinaes, as Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e demais normativos pertinentes.

Art. 13. A Comissão Avaliadora procederá à avaliação in loco utilizando o **instrumento de avaliação** referente ao respectivo ato.

Art. 34. O instrumento de avaliação externa, institucional e de curso, agrega as condições pertinentes a cada ato, às modalidades e às organizações acadêmico-administrativas, e orientará, a partir das dimensões avaliativas do Sinaes, a atividade da comissão avaliadora.



O Instrumento de Avaliação

A avaliação é o referencial básico para decisões regulatórias por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), conforme disposto no Artigo 2º da Lei do Sinaes.

A avaliação é materializada por meio da elaboração de um relatório de avaliação por comissões de avaliadores, sendo que o relatório de avaliação, por sua vez, é um produto gerado a partir da aplicação do Instrumento de Avaliação.

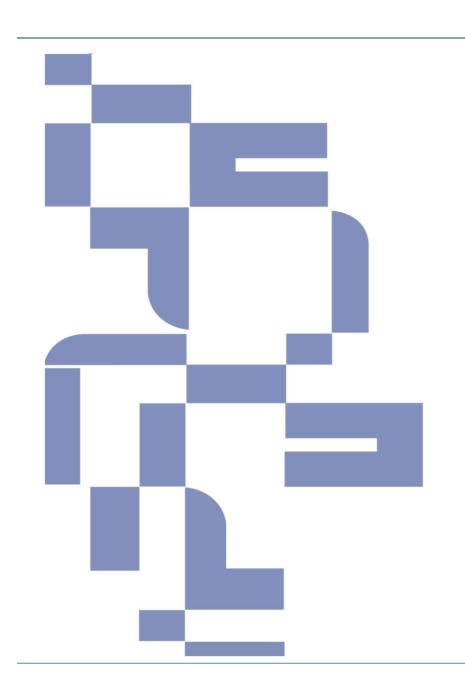
A elaboração dos instrumentos de avaliação externa in loco são de competência do Inep, conforme estipulado no Decreto 9.235/2017:

Art. 7º Compete ao Inep:

[...]

IV - conceber, planejar, avaliar e atualizar os indicadores dos instrumentos de avaliação externa *in loco*, em consonância com as diretrizes propostas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação;



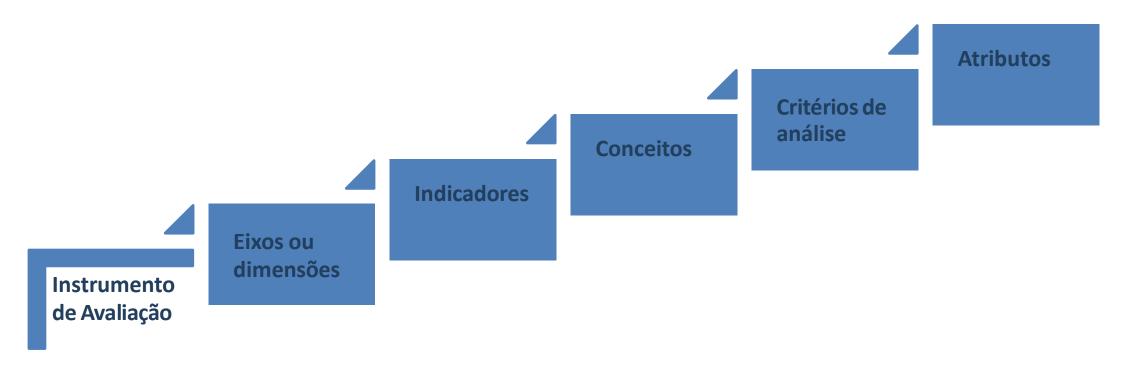


Apresentação dos Instrumentos



As seções do Instrumento

O Instrumento de Avaliação possui diversas seções. É importante dominar toda a nomenclatura relacionada ao instrumento para o correto entendimento da lógica envolvida em sua concepção. Do adequado entendimento da lógica do instrumento decorrerá o uso competente dessa ferramenta. Na figura abaixo, à medida que se avança, aumenta-se a especificidade daquilo que deve ser observado.





As seções do Instrumento



Eixos ou dimensões:

objetos gerais de avaliação estabelecidos na Lei do Sinaes.

Indicador: dentro de cada eixo ou dimensão, indica um objeto de avaliação específico.

Conceito: valor numérico que representa um nível crescente de qualidade (1 a 5).

Critério de análise:

conjunto de atributos que caracterizam a qualidade do objeto de avaliação, associado a um conceito.

Atributo: menor parte de um critério de análise, representando elemento que deve ser verificado in loco.



As seções do Instrumento

Como parte complementar ao Instrumento de Avaliação, temos a seção de **análise preliminar.** Essa seção objetiva apreender características da IES/curso, como exposto pela Nota Técnica n°16/2017/CGACGIES/DAES/INEP:

"4.3. Tal análise visa a oferecer uma síntese da missão, objetivos, histórico, características e prioridades da instituição ou do curso, de forma a refletir o conjunto de elementos fundamentais para a compreensão da sua constituição e do seu funcionamento, como subsídios para decisões regulatórias.

[...]

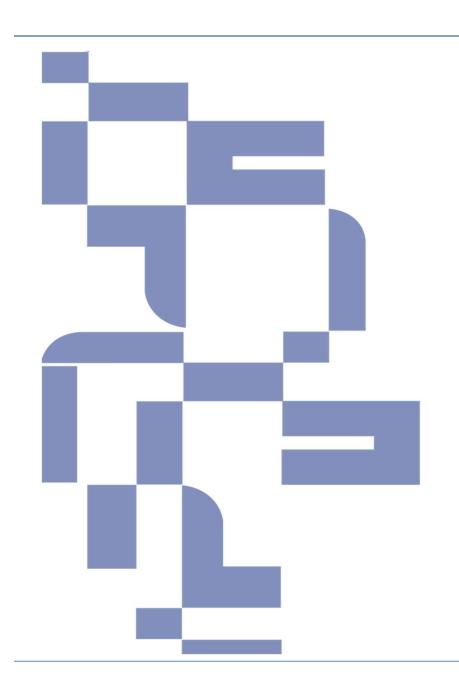
4.5. **O preenchimento** destas informações no formulário eletrônico de avaliação **é de responsabilidade dos avaliadores** e deverá ser elaborado previamente à avalição in loco. Quando necessário, estas informações deverão ser complementadas durante a visita".

Integra ainda o Instrumento de Avaliação um **glossário** que pode ser utilizado para dirimir dúvidas acerca de termos constantes nos critérios de análise dos indicadores do instrumento.

Desde maio de 2018, a Daes disponibiliza um Glossário *online*, atualizado constantemente, no portal do Inep.









INDICADOR 1.3 Perfil profissional do egresso

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE	
1	O perfil profissional do egresso não consta no PPC.	
2	O perfil profissional do egresso consta no PPC, mas não está de acordo com as DCN (quando houver) ou não expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.	
3	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver) e expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.	
4	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais.	
5	perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.	



O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

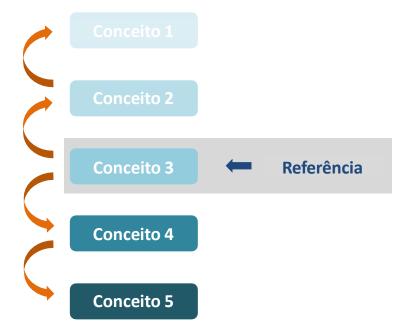




INDICADOR 1.2 Objetivos do curso

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os objetivos do curso, constantes no PPC, não estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
2	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados de maneira limitada, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
3	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
4	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e características locais e regionais.
5	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

Nos instrumentos de 2017, cada critério de análise possui um conjunto de atributos que obedecem uma lógica aditiva:





Observe no indicador abaixo, do ato de autorização, a relação entre seus elementos.

INDICADOR 1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, não estão previstas no âmbito do curso.
2	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso de maneira limitada .
3	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso.
4	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.
5	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, pressupondo-se práticas exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

O título do indicador aponta o objeto de avaliação

Associado a cada conceito, existe um critério de análise.



Perceba, nos critérios de análise abaixo, do ato de **autorização**, a **relação entre seus elementos**.

Pegando como exemplo o critério de análise do conceito 5, perceba que ele é composto por diversos **atributos** (sinalizados pelas setas vermelhas).

As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PL, estão previstas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egreso, pressupondo-se práticas exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

Veja que o conceito 5, nesse indicador, somente pode ser atribuído caso **todos os atributos de seu critério de análise** sejam verificados, com a obtenção de evidências in loco.



Observe no indicador abaixo, do ato de reconhecimento, a relação entre seus elementos.

INDICADOR 1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, não estão implantadas no âmbito do curso.
2	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso de maneira limitada .
3	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso.
-4	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.
5	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

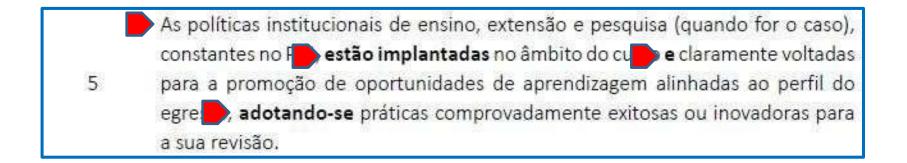
O título do indicador aponta o objeto de avaliação

Associado a cada conceito, existe um critério de análise.



Perceba, nos critérios de análise abaixo, do ato de **reconhecimento**, a **relação entre seus elementos**.

Pegando como exemplo o critério de análise do conceito 5, perceba que ele é composto por diversos atributos (sinalizados pelas setas vermelhas).



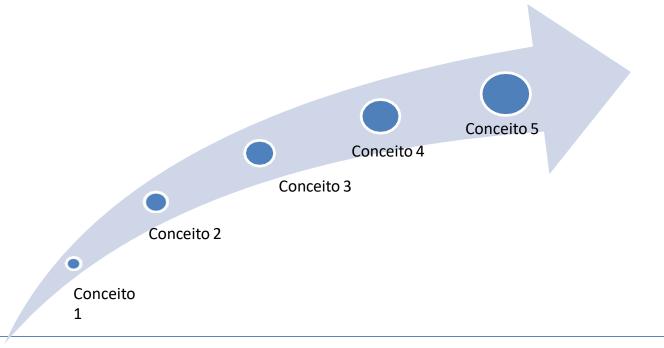
Veja que o conceito 5, nesse indicador, somente pode ser atribuído caso **todos os atributos de seu critério de análise** sejam verificados, com a obtenção de evidências in loco.



Há casos em que a diferença entre o critério de análise de cada conceito é a quantidade de atributos associados. Em outros, a variação entre critérios de análise se caracteriza pela qualidade do atributo.

Assim, observado que o conceito 3 caracteriza o objeto de avaliação de forma satisfatória, os critérios de análise dos conceitos 4 e 5 foram construídos com uma **lógica aditiva**.

Seguindo a mesma lógica, **em sentido inverso**, os critérios de análise dos **conceitos 2 e 1** não contemplam plenamente os atributos do **conceito 3**.





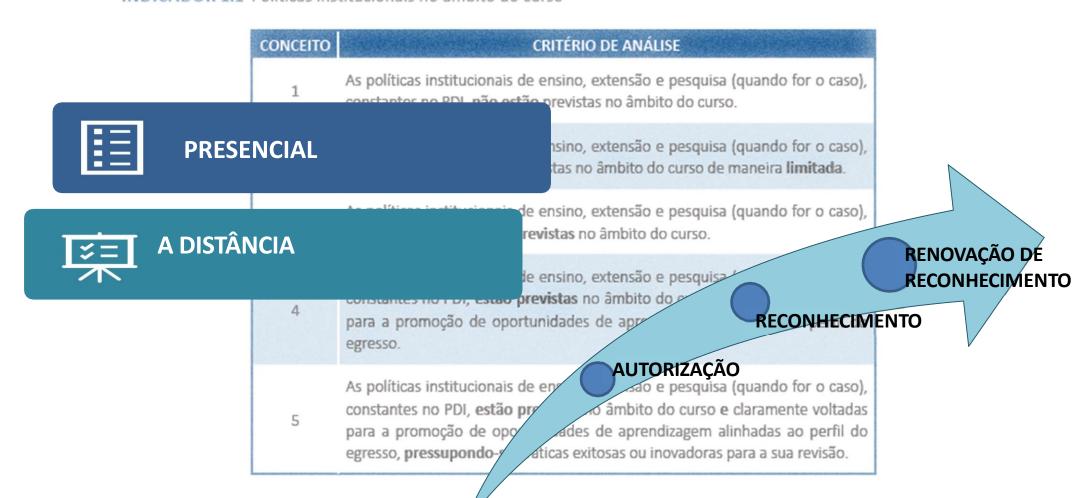
Nos termos da Nota Técnica n° 16/2017/CGACGIES/DAES/INEP,

"Os novos instrumentos tiveram seus critérios de análise estruturados de forma aditiva, considerando cada conceito do indicador. Assim, os conceitos 1 e 2 apresentam ausências relativas ao critério de análise do conceito 3, em torno do qual se caracteriza a suficiência no tocante a cada objeto de avaliação. O conceito 4 apresenta critérios aditivos em relação ao conceito 3, e o mesmo ocorre com o conceito 5, em relação ao 4".

Conceito 1	INSATISFATÓRIO	Ausência crítica do objeto de avaliação ou ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 2 ou inexistência de evidências que atendam integralmente o disposto no critério de análise do conceito 2
Conceito 2	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO	Ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 3 ou inexistência de evidências que atendam integralmente o disposto no critério de análise do conceito 3
Conceito 3	SATISFATÓRIO	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3
Conceito 4	BOM	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4
Conceito 5	MUITO BOM	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e 4 e para o(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 5



INDICADOR 1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso



INDICADOR 1.4 Estrutura curricular

Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A estrutura curricular não está prevista no PPC, ou não considera a flexibilidade a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica ou a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio).
2	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), mas não evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).
3	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade di carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).
4	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade di carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com modalidade a distância (quando for o caso) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.
5	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade di carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com modalidade a distância (quando for o caso), explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresente elementos comprovadamente inovadores.

A observação dos comentários a baixo dos objetos de avaliação é essencial para compreender a lógica matricial dos instrumentos.



Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE	
1	Não há relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso consta no PPC, demonstre e justifique a relação entre a experiência no exercício docência na educação básica do corpo docente previsto e seu desempenho sala de aula.	
	Há relatório de estudo que, considerando o perfil do egresso constante PPC, não demonstra ou justifica a relação entre a experiência no exercício	

INDICADOR 2.7 Experiência profissional do docente

Excluída a experiência no exercício da docência superior.

NSA para cursos de licenciatura.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência profissional no mundo do trabalho, ou a experiência não permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos.
2	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos,

INDICADOR 3.9 Laboratórios didáticos de formação específica

NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

INDICADOR 1.8 Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os demais cursos.

INDICADOR 1.24 Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades práticas de ensino não estão implantadas, conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
2	As atividades práticas de ensino estão implantadas de maneira limitada , conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
3	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC.
4	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, e estão presentes em todo o curso.
5	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, estão presentes e relacionam teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

A observação de obrigatoriedade também é contemplada para avaliação de cursos específicos.

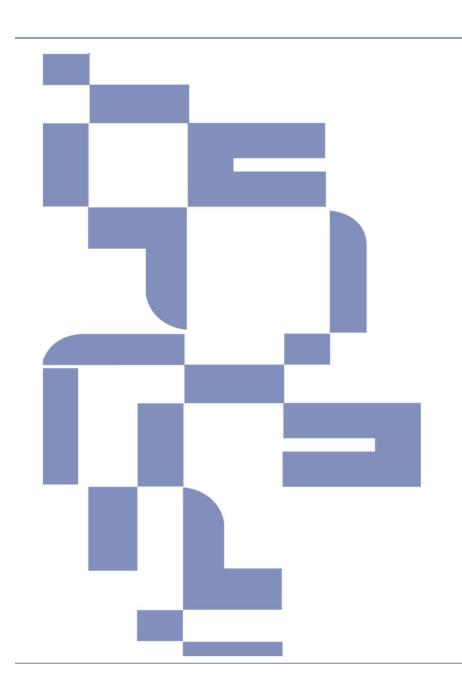
INDICADOR 3.15 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básica e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.

Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos.

INDICADOR 3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados.

Obrigatório para os cursos da área da saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.





Observamos até aqui que o instrumento	-Eixos ou dimensões
de avaliação é composto por:	-Indicadores
	-Conceitos
	-Critérios de análise
	-Atributos

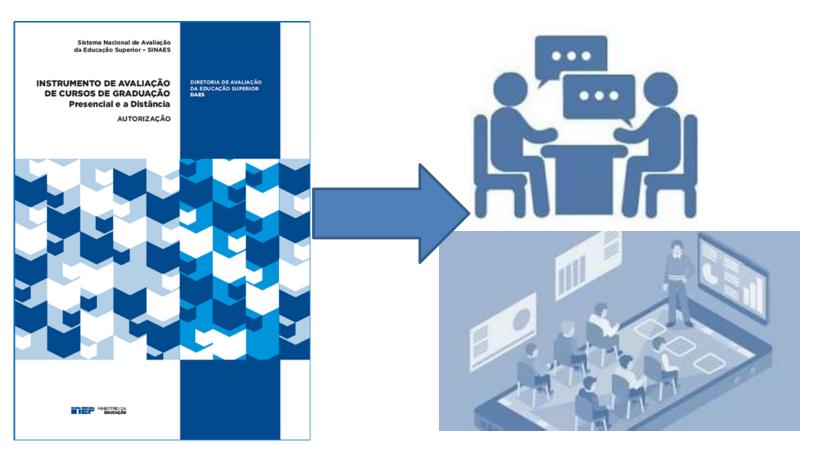
Nesse contexto, o uso do instrumento, pelos avaliadores, deve ser realizado de modo que seja atribuído o **conceito** com o **critério de avaliação** mais aderente à realidade verificada para cada um dos indicadores do instrumento, observados os casos de "Não se Aplica" (NSA).

Entretanto, a atribuição do conceito não encerra todo o trabalho da comissão. A parte fundamental da atribuição do conceito que possui o critério de avaliação mais adequado à verificação in loco é a **justificativa que se realiza para tal atribuição de conceito**.



A função do avaliador é verificar, **a partir do instrumento de avaliação**, as condições apresentadas no momento de sua visita.

Ou seja, o instrumento de avaliação **orienta a olhar do avaliador** para determinados aspectos que devem ser corretamente verificados, com o registro circunstanciado das condições existentes.





A justificativa deve conter necessariamente evidências que confirmem um fato verificado in loco, à luz do critério de análise. Além disso, ela deve conter informações pertinentes, que complementem a decisão pelo conceito emitido.

Com a leitura da justificativa, não podem existir dúvidas quanto à adequação do conceito atribuído.

A comissão avaliadora então deve se concentrar em apontar em sua justificativa as evidências e informações que a fizeram atribuir determinado conceito ao indicador que está sendo analisado.

A atividade de elaboração de justificativa deve levar em conta o completo teor do critério de análise do conceito atribuído, sendo que o critério de análise deve ter todos os seus atributos considerados.



No caso do indicador **1.3 (Perfil profissional do egresso)** do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação para Autorização, **para atribuição do conceito 5**, a justificativa do indicador deve apontar as **evidências** que confirmem a existência dos atributos do critério de análise desse conceito.

Caso um dos atributos não tenha sua existência confirmada por **evidência**, apontado na justificativa, resta comprovado que o conceito a ser atribuído não é o 5.

Assim, no caso do indicador "1.3 Perfil profissional do Egresso", deve ser elaborada justificativa que contemple as evidências que motivaram a atribuição do conceito.

No caso em tela, para a atribuição do conceito 5 para o indicador 1.3, devem constar na justificativa as evidências que levaram a comissão a atribuir tal conceito. Assim, todos os atributos que integram o critérios de análise do conceito 5 devem ter as evidências que os sustentam enunciadas na justificativa elaborada.



Cuidados na Elaboração — Relatório de Avaliação

Na atribuição do conceito 5, todos os atributos do critério de análise devem ser contemplados na justificativa, a saber:

O perfil profissional do	a) está previsto no PPC (atributo constituinte 1);
egresso	b) está de acordo com as DCN (quando houver) (atributo constituinte 2);
	c) expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente (atributo constituinte 3);
	d) e as articula com necessidades locais e regionais (atributo constituinte 4);
	e) havendo planejamento para sua ampliação em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho (atributo constituinte 5).

Observe que os critérios de análise possuem termos grifados.

Em regra, cada termo grifado sinaliza para fato que deve ter sua existência apontada na justificativa por meio da enumeração de causa, prova ou documento que indique sua existência.

Assim, chegamos à conclusão de que o **conceito atribuído a cada** indicador deve ter seu **critério de análise minuciosamente analisado**, de modo que cada atributo dele tenha suas evidências elencadas na justificativa elaborada.



Assim, apontamos procedimento orientador para a elaboração de justificativas:

- a. Verificar em cada indicador a informação inserida pela IES no Formulário Eletrônicode Avaliação, como ponto de partida para a análise;
- b. Observar as fontes de evidências adequadas para o julgamento do indicador, obtidas nas reuniões virtuais ou in loco;
- C. Determinar o conceito que tenha seus atributos sustentados pelas fontes de evidências;
- d. Distinguir os atributos constituintes do critério de análise do conceito atribuído;
- e. Apontar, para cada atributo do critério de análise do conceito atribuído, as evidências que sustentem a existência/verificação realizada.
- f. Informar outros dados pertinentes que sustentem a decisão pelo conceito emitido.

Com a leitura da justificativa, não podem existir dúvidas quanto à adequação do conceito atribuído.



Para a **obtenção de subsídios** para a atribuição de conceitos para os indicadores, a comissão de avaliadores deve buscar **evidências** em diversas **fontes de informação** durante a visita — virtual ou in loco - a saber:

Fontes de evidências para	Informações apensadas ao sistema e-MEC
atribuição de	Reuniões virtuais ou presenciais com gestores, corpo docente e técnico-administrativo
conceitos a indicadores	Análise de documentos
	Visitas – virtual ou física - a instalações e infraestrutura

Verificação de serviços e infraestrutura associada

Observadas as fontes de evidências, ressalta-se a importância de uma **AGENDA DE VISITA** bem elaborada, de modo que possam ser obtidas as melhores evidências para a correta caracterização das condições ofertadas pela IES/curso.



Observada a relação entre a agenda de visita, a organização das fontes de evidência, a interação com tais fontes e a obtenção das evidências, veremos agora as principais fontes de evidência e as formas de interação da comissão de avaliadores com elas.

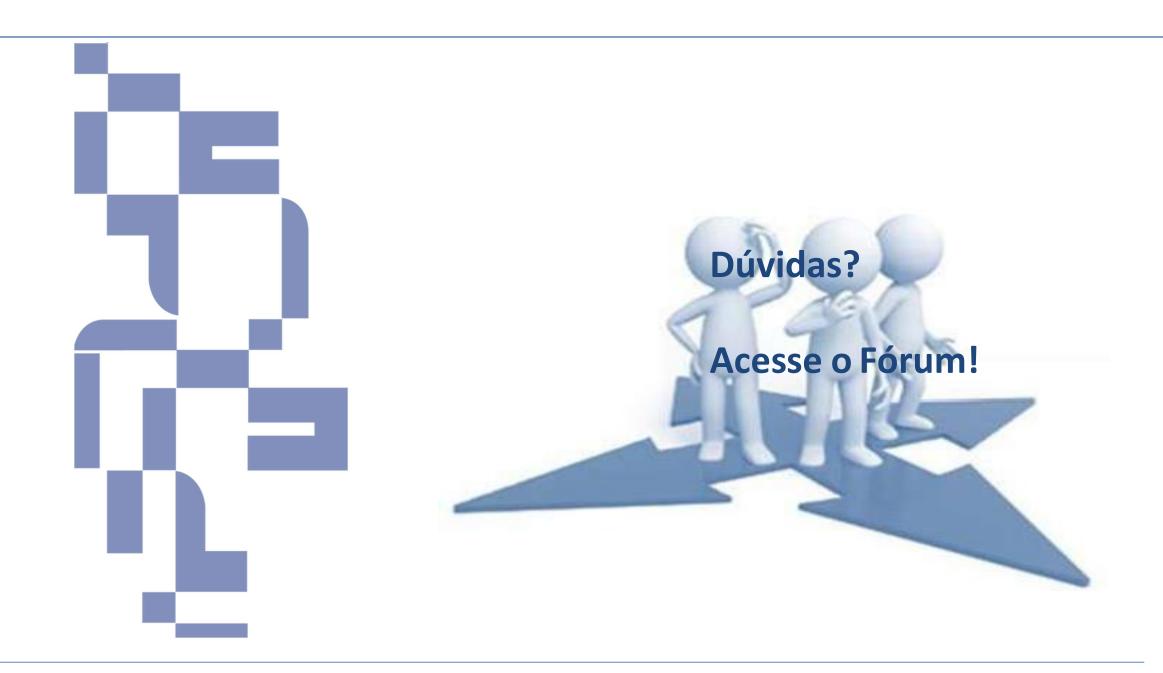
Principais fontes de evidências	Forma de interação da comissão com a fonte
Corpo docente	Entrevistas, visita virtual, observação e análise documental
Núcleo Docente Estruturante	Entrevistas, visita virtual, observação e análise documental
Corpo técnico-administrativo	Entrevistas, visita virtual, observação e análise documental
Comissão Própria de Avaliação – CPA (caso exista)	Entrevistas, visita virtual, observação e análise documental
Infraestrutura	Entrevistas, visita virtual, observação e análise documental
Serviços e infraestrutura associada	Entrevistas, visita virtual, observação e análise documental
Documentos no e-MEC	Análise documental
Informações preenchidas pela IES no Formulário Eletrônico	Análise documental
Outros documentos solicitados in loco pela comissão	Análise documental



Aproveitamos para lembrar que, no relacionamento com qualquer fonte de evidência, a interação estabelecida objetiva à obtenção da melhor caracterização das condições de funcionamento, tendo em vista os atributos que integram o critério de análise, de cada indicador, mais aderente às condições observadas nas reuniões virtuais ou in loco.









portal.inep.gov.br









FALE CONOSCO

0800 616161 Autoatendimento

